

CAMPANHA SEGUE TODA VIDA JUNTO WAZE CARPOOL

NENHUMA COMPRA É NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR. VÁLIDO APENAS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. A PARTICIPAÇÃO NESTE PROGRAMA CONSTITUI A ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS.

O programa (“**Programa**”) Segue toda vida Junto do Waze Carpool é de responsabilidade da **GOOGLE LLC**, com sede em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA, 94043, EUA, doravante denominado **GOOGLE** em parceria com a empresa Exit Comunicação Estratégica.

Este Programa tem como objetivo incentivar o compartilhamento de caronas, por meio do Aplicativo Waze Carpool (“App”), no âmbito do trajeto ida e volta de rotina por meio dos participantes do Programa (“**Participantes**”), e será realizado de acordo com as regras do Programa (“**Regras**”).

Estas Regras e quaisquer informações adicionais necessárias aos Participantes para participação no Programa, estarão disponíveis no webpage www.seguetodavidajunto.com.br (“Site do Programa”).

Para poderem participar do Programa, o Participante deve entrar no grupo oficial do seu bairro no App criado pelo **GOOGLE** (“Grupo”) e concordar com a coleta das seguintes informações: seu nome completo e número de caronas realizadas durante o Programa. **A coleta e processamento das suas informações pessoais serão feitas de acordo com a [Política de Privacidade do Waze](#)**. O Participante é o único responsável pela precisão e veracidade das informações quando da realização do cadastro no Programa, e o **GOOGLE** não terá qualquer responsabilidade caso o Participante insira informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

Os Participantes poderão cancelar a sua participação neste Programa a qualquer momento por meio da sua saída do Grupo no App, sendo que o cancelamento acarretará a tais Participantes a perda da possibilidade de receber quaisquer das recompensas previstas neste Programa imediatamente após a saída.

Se você não concordar com quaisquer termos destas Regras, não participe do Programa.

1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

1.1. Podem participar do Programa todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade no momento do cadastro neste Programa, que sejam (como condutores das caronas) habilitados a conduzir veículos automotores no Brasil, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ativa, ou (como passageiros das caronas) o Registro Geral (RG) válido, residentes e domiciliadas na cidade de Joinville, Santa Catarina, Brasil.

1.2. Não podem participar deste Programa:

- a) Pessoas jurídicas;
- b) Os membros do corpo diretivo, empregados, prestadores de serviço e colaboradores do GOOGLE;
- c) Os funcionários e colaboradores das empresas e organizações que estejam envolvidas em qualquer aspecto deste Programa, salvo se disposto de forma diferente nestas Regras.

1.3. Caso, por qualquer motivo, verifique-se que algum Participante está impedido de participar ou que não tenha cumprido as disposições destas Regras, o Participante será desclassificado e não fará jus ao recebimento dos benefícios deste Programa.

2. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Todos os interessados em participar deste Programa, que tenham conta ativa no Aplicativo Waze Carpool ("App"), disponível para os sistemas Android e IOS, deverão: (i) efetuar seu cadastro no Programa, a partir do dia 25 de setembro de 2019 até dia 01 de novembro de 2019 ("Período de Cadastro"); e (ii) participar dos desafios previstos em seu Bairro durante o período compreendido entre às 00h00min (horário de Brasília/DF) de 29 de setembro de 2019 até as 23h59min (horário de Brasília/DF) de 01 de novembro de 2019 ("Período de Participação").

2.1.1. O App poderá ser adquirido nas lojas Google Play e App Store da Apple, sujeitos aos termos e condições de uso de tais lojas. O uso do App está sujeito aos [Termos de Serviço do Waze Carpool](#).

2.1.2. Para cadastrar-se no Programa, os interessados deverão possuir conta no App, a partir do qual o **GOOGLE** coletará as seguintes informações: (i) nome completo; (ii) número de caronas realizadas; além de entrar no Grupo, declarando a leitura destas Regras e manifesta seu entendimento, aceite e concordância com todos os termos, declarando e garantindo: (i) que são elegíveis à participação neste Programa; (ii) possuem capacidade jurídica para participar deste Programa, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras; e (iii) que estão de acordo com todos os termos destas Regras.

2.1.3. O Participante autoriza que imagens capturadas durante o Programa sejam utilizadas em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, sem caber em tempo algum qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

2.1.4. Para fins deste Programa, cada bairro será considerada um grupo ("Grupo") e cada Participante cadastrado estará vinculado a tal Grupo, e suas métricas serão medidas dentro de seu respectivo Grupo. Com a entrada no Grupo através do App, os interessados serão considerados "Participantes", para concorrer aos benefícios deste Programa. Os bairros participantes deste Programa são:

Bairros	
Adhemar Garcia	Jardim Paraíso

América	Jardim Sofia
Anita Garibaldi	Jarivatuba
Atiradores	João Costa
Aventureiro	Morro do Meio
Boa Vista	Nova Brasília
Boehmerwald	Paranaguamirim
Bom Retiro	Parque Guarani
Bucarein	Petrópolis
Centro	Pirabeiraba
Comasa	Profipo
Costa e Silva	Rio Bonito
Espinheiros	Saguaçu
Fátima	Santa Catarina
Floresta	Santo Antônio
Glória	São Marcos
Guanabara	Ulysses Guimarães
Iririú	Vila Cubatão
Itaum	Vila Nova
Itinga	Zona Industrial Norte
Jardim Iririú	

2.2. Os Participantes receberão um código (“Código”) que permitirá a escolha de uma recompensa de acordo com a quantidade de caronas realizadas através do App no período de domingo à sábado da semana antecedente (“Período de Apuração”). Todos os Participantes que realizarem no mínimo quatro caronas no Período de Apuração farão jus ao recebimento da correspondente recompensa semanal, conforme descrição de categorias de caronas (“Categoria”) abaixo:

Categoria	Recompensa
4 ou 5 caronas	Adesivo e Chaveiro do Waze ou Vouchers de até 5 reais para uso no Comércio Local de Joinville/SC
6 ou 7 caronas	Vouchers de 5 à 20 reais para uso no Comércio Local de Joinville/SC
8 caronas ou mais	Wazer 3D ou Vouchers acima de 20 reais para uso no Comércio Local de Joinville/SC

2.2.1. O **GOOGLE** apurará toda segunda-feira quantas caronas foram cumpridas por cada um dos Participantes no Período de Apuração, e entregará aos contemplados um código de liberação da recompensa

através do App. A pontuação semanal não é cumulativa com as semanas seguintes ou anteriores.

2.2.2. O número mínimo de caronas a ser feito pelo Participante na semana para recebimento de uma recompensa é quatro caronas. Caso o Participante realize um número ímpar de caronas na semana, será premiado de acordo com o menor número mais próximo. O número máximo de caronas feitas na semana para premiação é oito caronas. Caso o participante realize mais caronas durante o Período de Apuração, irá receber o Código para liberação de recompensa referente a oito caronas.

2.2.3. Todo e qualquer número de corridas que estiver contemplado no App antes do início do Período de Apuração será desconsiderado para fins deste Programa. Assim, todos os Participantes terão chances iguais de atingir as metas indicadas.

2.3. Todos os Participantes podem atingir as Metas ou acumular número de rides (caronas) em seu histórico.

2.3.1. As metas batidas pelos Participantes e o respectivo *ranking* de seu Grupo serão disponibilizados e atualizados automaticamente e diariamente no App.

2.3.2. A apuração do número de caronas dos Participantes de cada Grupo ocorrerá ao final do Período de Participação deste Programa, quando o **GOOGLE** organizará o *ranking* final de cada um dos 41 (quarenta e um) Grupos deste Programa para verificar o que mais acumularam pontos durante o Período de Participação. O resultado será divulgado através do site do Programa.

2.3.3. O Bairro participante que obtiver o maior número de carona no *ranking* final será reconhecido pelo Waze por seu impacto na comunidade local e por seu desempenho exemplar

2.3.3.1. Em caso de empate entre Grupos, será considerado ganhador o Grupo que tiver o maior número de usuários ativos no App durante o Período de Participação do Programa. Caso ainda haja empate entre os grupos, será considerado ganhador o grupo que tiver trazido para o App o maior número de novos usuários decorrentes de seus convites enviados, conforme os termos do App para convite de novos usuários.

2.4. O **GOOGLE** esclarece que o App possui limite de 2 (duas) corridas diárias por pessoa para motoristas e passageiros e a mesma regra é aplicável a este Programa. Dessa forma, caberá ao Participante administrar o cumprimento da Meta dentro do Período estabelecido para cada semana de realização deste Programa.

3. ENTREGA DAS RECOMPENSAS:

3.1. A entrega das recompensas é responsabilidade da empresa Exit Comunicação Estratégica. As recompensas são pessoais e intransferíveis. O participante receberá um código promocional toda segunda feira no aplicativo do Waze Carpool baseado em seu desempenho na semana

anterior. O código deverá ser inserido no site da campanha (www.sequetodavidajunto.com.br) e assim poderá resgatar seu voucher para troca de prêmio. A partir da seleção do prêmio o participante receberá instruções específicas de como utilizar e/ou resgatar seu prêmio

3.1.1. A validade do Código para retirada da recompensa é da data de recebimento até o final do Período de Participação.

3.1.2. O Participante terá a opção de escolher somente uma recompensa por Código recebido, sendo possível optar por recompensas da sua Categoria ou de Categorias inferiores.

3.2. A **GOOGLE** reserva o direito de substituir uma recompensa, no todo ou em parte, de valor monetário igual ou maior se uma recompensa não puder ser concedida, no todo ou em parte, conforme descrito por qualquer motivo. O valor está sujeito a condições do mercado, que podem flutuar e qualquer diferença entre o valor real de mercado e o valor real de varejo não será concedida. A(s) recompensa(s) pode(m) estar sujeita(s) a restrições e/ou licenças e podem exigir hardware, software, serviço ou manutenção adicional para ser(em) usado(s). Os contemplados assumirão toda a responsabilidade pela utilização das recompensas, e quaisquer custos adicionais associados ao seu uso, serviço ou manutenção. A **GOOGLE** não fez e não é responsável, de qualquer forma, por quaisquer declarações ou garantias, expressas ou implícitas, de fato ou de direito, relativas às recompensas, referentes ao uso, valor ou usufruto das recompensas, incluindo, sem limitação, sua qualidade, condição mecânica, comerciabilidade ou adequação a uma finalidade específica, com exceção de qualquer garantia padrão do fabricante que possa ser aplicada à recompensa ou a qualquer componente dela.

3.3. Se na medida aplicável, a distribuição de recompensas aos contemplados está sujeita ao requisito expresso de que apresentem a **GOOGLE** qualquer documentação solicitada pelo **GOOGLE** para permitir que o **GOOGLE** cumpra todas as exigências de apresentação de informações fiscais. Na medida permitida por lei, todas as exigências tributárias e de declaração impostas sobre as recompensas são de responsabilidade exclusiva dos vencedores. Se exigido pela lei aplicável, os contemplados podem ser obrigados a apresentar documentação fiscal ao **GOOGLE** (conforme solicitado pelo **GOOGLE**) ou um representante do **GOOGLE** ou a autoridade fiscal relevante. Se um contemplado deixar de fornecer tal documentação ou cumprir tais leis, a recompensa poderá ser revogada e o **GOOGLE** poderá, a seu critério exclusivo, selecionar um contemplado alternativo.

4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente do Programa em caso de infração a estas Regras, tentativa de fraude, fraude comprovada, participação de pessoas impedidas, manipulação de resultados, falsificação de documentos, dados cadastrais incompletos, incorretos, inexistentes e/ou insuficientes de dados para a localização dos contemplados, prestação de declaração falsa.

4.2. Serão considerados nulos e serão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer às recompensas os cadastros e atividades que possam ser caracterizadas como infração, fraude, tentativa de fraude, participação de pessoas impedidas ou, ainda, para a qual tenham sido

utilizados quaisquer meios tecnológicos, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, o que importará na nulidade também de todos os cadastros efetuados pelo Participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todos os cadastros tenham resultado do uso de tais meios e/ ou sido realizadas com tal finalidade.

5. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. O **GOOGLE** não é responsável por qualquer mau funcionamento de todo o Site do Programa ou quaisquer cadastros atrasados, incompletos, destruídos devido a erros do sistema, transmissões de computador com falha, incompletas ou truncadas ou outros problemas de transmissão de telecomunicações, falhas de hardware ou software de qualquer natureza, conexões de rede perdidas ou indisponíveis, erros e falhas tipográficos ou de sistema/humanos, mau funcionamento técnico de quaisquer redes ou linhas telefônicas, conexões de cabos, transmissões via satélite, servidores ou provedores, equipamentos de informática, congestionamento de tráfego na internet ou no Site do Programa, ou qualquer combinação destes, incluindo outros defeitos de telecomunicação, cabo, digital ou satélite que possam limitar a capacidade do Participante/indivíduo de participar. O **GOOGLE** não é responsável pelas políticas, ações ou inações de outros, que possam impedir o Participante de se inscrever, participar e/ou reivindicar uma recompensa neste Programa. A falha pelo **GOOGLE** de fazer vigorar qualquer termo destas Regras não constituirá uma renúncia desta disposição ou de qualquer outra. O **GOOGLE** reserva o direito de desqualificar Participantes que violarem as regras ou interferirem com este Programa de qualquer maneira. Se um Participante for desqualificado, o **GOOGLE** reserva o direito de rescindir a elegibilidade de tal Participante de participar no Programa.

5.2. Durante o Programa, o **GOOGLE** irá subsidiar parcialmente o valor a ser pago por carona pelos Participantes, de maneira que o passageiro irá pagar o equivalente a 1,00 BRL (um real) por carona, independente da distância percorrida, e o motorista irá receber o valor total da carona. O subsídio acabará assim que o Participante sair do Programa, por qualquer motivo, ou quando o Programa terminar.